



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12

SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE MISSÃO INTERNACIONAL DE CAPACITAÇÃO E IMERSÃO INSTITUCIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, GOVERNO DIGITAL E INOVAÇÃO, A SER REALIZADA NA ESTÔNIA E FINLÂNDIA, COM A PARTICIPAÇÃO DE 01 (UM) REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

A necessidade que originou a presente demanda decorre do interesse estratégico da Administração Municipal em qualificar a gestão do Poder Executivo, especialmente no que se refere à modernização da administração pública, à transformação digital, à inovação governamental e à adoção de boas práticas internacionais em gestão pública.

A demanda possui caráter pontual e estratégico, não sendo recorrente, uma vez que se refere à participação específica do Prefeito Municipal em missão internacional de capacitação e imersão institucional na Estônia e na Finlândia, países reconhecidos mundialmente por seus avanços em governo digital, cidades inteligentes, educação e políticas públicas inovadoras.

Os setores impactados são a Administração Municipal, a estrutura administrativa municipal, tendo em vista que o conhecimento adquirido durante a missão subsidia decisões estratégicas, formulação de políticas públicas e iniciativas de modernização administrativa que refletem em benefício da coletividade.

A necessidade da contratação decorre do interesse do Município de André da Rocha em fortalecer sua capacidade institucional, estratégica e decisória frente aos desafios contemporâneos da administração pública, especialmente no que se refere à transformação digital, modernização dos serviços públicos, inovação governamental e adoção de práticas eficientes de gestão. Diante do cenário de crescente digitalização dos serviços públicos e da necessidade de decisões qualificadas no âmbito do Poder Executivo, mostra-se fundamental o acesso da alta gestão municipal a experiências consolidadas e reconhecidas internacionalmente, capazes de subsidiar a formulação de políticas públicas mais eficientes e alinhadas às melhores práticas globais.

Nesse contexto, a missão internacional à Estônia e à Finlândia apresenta-se como solução adequada para atender a essa necessidade institucional, uma vez que possibilita a vivência prática de modelos de governo digital, interoperabilidade de sistemas, gestão pública orientada por dados e inovação urbana. Os documentos que instruem o processo, tais como a programação da missão, a proposta apresentada e os registros de atuação do fornecedor, comprovam a pertinência, a viabilidade e a adequação da solução proposta, bem como a capacidade técnica do fornecedor para atender ao interesse público envolvido.

Caso a contratação não seja realizada, o Município de André da Rocha poderá sofrer prejuízos de natureza estratégica e institucional, uma vez que deixará de participar de ambiente estruturado de aprendizado internacional, troca de experiências e articulação intermunicipal voltado às melhores práticas em governo digital, inovação e gestão pública. A ausência do Município na missão internacional compromete o acesso direto da alta gestão municipal a modelos consolidados de transformação digital, interoperabilidade de sistemas e modernização administrativa, limitando a capacidade de tomada de decisões qualificadas e baseadas em experiências exitosas já implementadas em outros países.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA “PEQUENO, GRANDE PAGO”

Ademais, considerando que a missão contará com a participação de diversos Prefeitos da região integrantes da AMESNE – Associação dos Municípios da Encosta Superior do Nordeste, a não participação do Município de André da Rocha poderá resultar em defasagem institucional e estratégica em relação aos demais entes municipais da região, que terão acesso simultâneo a conhecimentos avançados, construção de redes de cooperação e oportunidades de articulação para projetos conjuntos, parcerias institucionais e iniciativas regionais de inovação.

Tal cenário pode acarretar perda de protagonismo regional, menor capacidade de inserção em agendas cooperadas de modernização da gestão pública e redução de oportunidades futuras de desenvolvimento institucional, tecnológico e econômico, especialmente em contextos que demandam alinhamento regional e atuação integrada entre os municípios.

2. JUSTIFICATIVA DA ESOLHA DA MODALIDADE

A modalidade adotada para a contratação é a inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição para a execução do objeto pretendido, nos termos da legislação vigente.

A escolha dessa modalidade se justifica pelo fato de o objeto da contratação possuir natureza técnica especializada, intelectual e singular, consistindo na organização e execução de missão internacional de capacitação e imersão institucional em governo digital, inovação e gestão pública, com agenda estruturada junto a autoridades estrangeiras, instituições públicas internacionais, organismos oficiais e ecossistemas de inovação reconhecidos mundialmente. Trata-se de serviço que extrapola a simples prestação logística, exigindo profundo conhecimento técnico, articulação institucional internacional, domínio cultural e acesso a redes específicas de relacionamento governamental.

A empresa Estônia Hub Transformação Digital LTDA apresenta notória especialização amplamente comprovada, sendo reconhecida formalmente como parceira oficial da e-Government Academy (eGA) — principal instituição global de referência em governo digital — para a organização de delegações brasileiras à e-Government Conference e para iniciativas de governo digital, desde 2019

Tal reconhecimento evidencia não apenas expertise técnica, mas também acesso institucional exclusivo a agendas, conteúdos e interlocutores estratégicos no contexto estoniano.

Além disso, a atuação da empresa é formalmente reconhecida pela Embaixada do Brasil em Tallinn, capital da Estônia e centro político, administrativo e tecnológico do país, o que reforça o caráter institucional, estratégico e oficial de sua atuação junto a iniciativas de diplomacia da inovação, organização de missões internacionais e articulação entre entes públicos brasileiros e autoridades estonianas.

O reconhecimento da Embaixada também atesta colaboração estratégica da Contratada em iniciativas de diplomacia da inovação, organização de missões internacionais, produção de conteúdo institucional e articulação entre entidades públicas brasileiras e estonianas, destacando o caráter especializado e singular dos serviços prestados.

A capacidade técnica da empresa também é comprovada por atestados emitidos por entidades públicas nacionais e internacionais, como a Associação Nacional dos Detrans (AND), que certifica a execução bem-sucedida de missão internacional envolvendo Estônia, Finlândia e Suécia, com agenda técnica junto a órgãos governamentais e instituições estratégicas, atendendo plenamente às expectativas contratuais

Somam-se a isso os atestados emitidos por programas oficiais do governo estoniano, como o Programa e-Residency e a Polícia Estoniana (Estonian Police and Border Guard Board), que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA “PEQUENO, GRANDE PAGO”

reconhecem o know-how exclusivo da Estônia Hub em relações institucionais Brasil–Estônia, treinamentos técnicos e compreensão aprofundada de ambientes regulatórios, culturais e de negócios.

No âmbito nacional, a empresa possui ainda atuação comprovada junto ao SEBRAE, com execução de projetos de mentoria, internacionalização de startups, workshops e missões técnicas à Estônia, reforçando sua expertise consolidada na articulação entre setor público, inovação e ecossistemas internacionais. Também há reconhecimento formal por parte do ecossistema Ülemiste City, principal distrito de inovação da Estônia, quanto à contribuição técnica e institucional da empresa em projetos e missões internacionais

Diante desse conjunto probatório, evidencia-se que a empresa Estônia Hub Transformação Digital LTDA detém expertise altamente específica, experiência acumulada e reconhecimento institucional formal, aliados a acesso direto e qualificado a autoridades governamentais, instituições públicas internacionais e ecossistemas de inovação da Estônia e da Finlândia, circunstâncias que não se encontram disponíveis de forma ampla ou replicável no mercado.

O objeto da contratação não se limita à organização logística de uma viagem internacional, mas envolve a construção de agenda institucional exclusiva, a mediação técnica e cultural, a interlocução com organismos oficiais estrangeiros e a condução de uma imersão estratégica em ambientes governamentais de referência mundial.

Nesse contexto, eventual contratação de outra empresa que não detenha o mesmo histórico de atuação, reconhecimento oficial, parcerias institucionais consolidadas e conhecimento aprofundado das estruturas governamentais e administrativas locais não atenderia plenamente ao interesse público, pois não seria capaz de garantir o mesmo nível de acesso, profundidade técnica, segurança institucional e efetividade na transferência de conhecimento pretendida. A substituição do fornecedor comprometeria a qualidade do serviço, a execução da agenda institucional e o próprio resultado esperado da missão.

Assim, resta caracterizada de forma inequívoca a inviabilidade de competição, uma vez que os atributos essenciais à execução do objeto (notória especialização, know-how específico, articulação institucional internacional e acesso a agendas governamentais estratégicas) são indissociáveis da atuação da Estônia Hub, não sendo passíveis de comparação objetiva entre potenciais fornecedores.

Dessa forma, a adoção da inexigibilidade de licitação mostra-se plenamente justificada, adequada e necessária para assegurar à Administração Municipal eficiência, segurança jurídica e efetiva obtenção dos resultados estratégicos pretendidos.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A estimativa de quantitativos refere-se à contratação de 01 (uma) cota de participação em missão internacional de capacitação e imersão institucional, correspondente à participação do Prefeito Municipal do Município de André da Rocha/RS.

A definição dessa quantidade baseia-se na natureza estratégica da missão, que pressupõe a participação da autoridade máxima do Poder Executivo Municipal, responsável pela tomada de decisões institucionais e pela representação oficial do Município em ambiente internacional.

A estimativa está respaldada na proposta comercial apresentada pela empresa Estônia Hub Transformação Digital LTDA, que detalha o pacote individual de serviços ofertados, bem como nos documentos de programação da missão internacional.

A quantidade encontra-se plenamente alinhada com a real necessidade da Administração, não havendo margem para variação, uma vez que a contratação se limita à participação de um único representante previamente definido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), correspondente à cota individual de participação do Prefeito Municipal na missão internacional, conforme proposta comercial apresentada pela empresa Estônia Hub Transformação Digital LTDA.

A estimativa do valor foi realizada com base na proposta formal do fornecedor, considerando o escopo completo dos serviços ofertados, que abrange, de forma integrada: organização e coordenação da agenda técnica institucional; reuniões com autoridades e instituições estrangeiras; visitas técnicas a ecossistemas de governo digital e inovação; transporte terrestre local; serviço de tradução simultânea inglês-português; ferry para deslocamento entre Estônia e Finlândia; hospedagem por sete noites; e fornecimento de alimentação parcial, conforme detalhamento constante na proposta. As passagens aéreas internacionais não integram o objeto da contratação e serão adquiridas pela AMESNE.

Considerando a natureza singular do objeto, o elevado grau de especialização exigido e a inviabilidade de competição, não se mostrou possível a realização de pesquisa de preços convencional, por inexistirem no mercado empresas que ofereçam serviço equivalente, com o mesmo nível de expertise, reconhecimento institucional e acesso a agendas governamentais internacionais específicas da Estônia e da Finlândia. Dessa forma, a aferição do valor foi realizada com base na compatibilidade entre o escopo ofertado, a complexidade logística internacional, a duração da missão e a notória especialização da contratada.

Como forma adicional de aferição da razoabilidade e compatibilidade do preço praticado, foi realizada consulta ao CNPJ da contratada no sistema Licitacon, na qual se identificou contratação similar ao objeto pretendido, celebrada por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, do Município de Guabiju/RS, no valor de R\$ 33.000,00, o que demonstra consonância entre o valor ora estimado e o preço praticado pela empresa em contratações equivalentes.

Identificou-se, ainda, contratação realizada pelo Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul – DETRAN/RS, por meio do Processo de Inexigibilidade nº 25124400130297/2025, para participação de três servidores na Missão Internacional dos Detrans à Estônia, Finlândia e Suécia – Associação Nacional dos Detrans 2025, ocorrida no período de 11 a 17 de maio de 2025, pelo valor total de R\$ 111.000,00. Tal contratação evidencia que o valor individual atualmente praticado é inferior ao cobrado em exercício anterior, reforçando a adequação, razoabilidade e compatibilidade do preço proposto.

Dessa forma, o valor estimado revela-se compatível com o mercado específico, proporcional ao escopo contratado e condizente com contratações similares realizadas por outros entes públicos, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação não comporta parcelamento, uma vez que consiste em serviço único, indivisível e executado de forma integrada, cuja eficiência depende da organização centralizada da missão internacional, da agenda institucional e da logística associada.

O eventual parcelamento do objeto não traria vantagem à Administração Pública, podendo, inclusive, comprometer a qualidade da execução, a coerência da agenda técnica e a articulação institucional necessária para o pleno aproveitamento da missão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Não há restrições legais para o parcelamento, porém há restrições técnicas e operacionais, pois a fragmentação do objeto descaracterizaria a proposta de imersão institucional e inviabilizaria a execução coordenada dos serviços.

O não parcelamento não implica limitação à competitividade, uma vez que a inviabilidade de competição decorre da própria natureza singular do objeto e da notória especialização do fornecedor.

5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da avaliação técnica realizada, dos fundamentos jurídicos aplicáveis, da documentação apresentada e da comprovação da notória especialização do fornecedor, declara-se viável a contratação direta da empresa Estônia Hub Transformação Digital LTDA, por inexigibilidade de licitação, para organização e execução de missão internacional de capacitação e imersão institucional na Estônia e Finlândia.

A solução apresentada mostra-se adequada, eficiente e proporcional, atendendo plenamente ao interesse público, aos princípios da eficiência e da economicidade, bem como à necessidade de fortalecimento institucional da Administração Municipal, em conformidade com a legislação vigente.

André da Rocha/RS, 11 de Fevereiro de 2026.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES
Prefeito Municipal